



## PCLEG nº 964.07.2019

Santo André, 25 de julho de 2019.

## Indicações do Vereador Lucas Zacarias

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 130/2019 – G.P. - Proc. 861/19,** protocolado sob o nº 9298/2019, onde solicita determinar a retirada da árvore do passeio da Rua Vicente de Carvalho, nº 358 - Vila Príncipe de Gales, informamos:

A solicitação foi atendida.

**Ofício nº 293/2019 – G.P. - Proc. 1888/2019,** protocolado sob o nº 16354/2019, onde solicita reforma e manutenção no prédio e equipamento do CESA Vila Palmares, informamos:

 De acordo com a Secretaria de Educação, o CESA Vila Palmares recebeu manutenções em junho, para reparos das infiltrações no teto.

Ademais, a Prefeitura de Santo André conta com projeto permanente de revitalização e manutenção de equipamentos educacionais, o programa "Fazendo Escola", que promove a qualificação dos espaços. Os estabelecimentos de ensino recebem melhorias de acordo com a necessidade e rotina de cada unidade, sendo priorizados aqueles com demandas mais urgentes.

**Ofício nº 450/2019 – G.P. - Proc. 2856/19,** protocolado sob o nº 21230/2019, onde solicita melhorias na Unidade de Saúde da Vila Palmares, localizada na Praça Áurea, informamos:

A Secretaria de Saúde está providenciando as melhorias para melhor atender a população.

**Oficio nº 468/2019 – G.P. - Proc. 2960/19,** protocolado sob o nº 22500/2019, onde solicita reforma e manutenção da quadra de esportes, localizada ao lado do SESC, na Comunidade Tamarutaca, informamos:





PCLEG Nº 964.07.2019 - FLS. 2

• De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a Avenida Prestes Maia e também seu entorno serão revitalizados; a quadra está incluída no projeto em execução.

**Ofício nº 490/2019 – G.P. - Proc. 3056/19,** protocolado sob o nº 23251/2019, onde solicita determinar as medidas necessárias visando permitir a reserva de espaço para alimentação nas feiras livres, informamos:

 De acordo com a CRAISA, quando possível é estabelecido um limite maior entre as barracas de pasteis, entretanto a atual Lei 7.506/97, que rege as feiras livres do município, não prevê essa ação e ainda limita a montagem dessas barracas em 4x3 (artigo 5) não podendo a CRAISA aumentar a metragem nem cobrar por isso.

Contudo, segue como sugestão para que faça parte de estudo de eventual alteração na atual legislação para beneficiar esse tipo de comércio (pastel) nas feiras livres.

Com apreço, subscrevemo-nos.

PAULO SERRA

Atenciosamente.

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ